



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

GABINETE DO RELATOR

ATA DA 1^a (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ, REALIZADA EM 21 (VINTE E UM) DE MAIO (05) DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de maio (05), às 09h:00min, (nove horas), reuniram-se no Plenário Valderez Galvão dos Santos Leal, da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, MA, os senhores vereadores que compõem a Comissão de Constituição e Justiça-CCJ: **JEAN COSTA SÁ** - (Presidente), **ABRAÃO MACIEL**, (Relator) e **ANTONIO AMARILDO DOS SANTOS HOLANDA** (membro). O Presidente, **JEAN COSTA SÁ**, em nome de Deus e da lei declara aberta a 1^a (Primeira) reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça-CCJ. Em seguida o Presidente convida o relator: **ABRAÃO MACIEL**, para fazer a leitura da Ata da sessão anterior: **ATA DA 2^a (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ, REALIZADA EM 25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL (04) DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE CINCO)**. Findada a leitura, o Presidente abre espaço para as discussões. Não tendo havido impugnação a Ata foi **APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. Em seguida o Presidente, convida o relator, **ABRAÃO MACIEL**, para fazer a leitura do **expediente do dia**. **VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA**. **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N.º 006/2025: QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MINUTA PROJETO DE LEI N°018/2025: QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E assim exarando o voto pela a sua aprovação nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a 3^a (terceira) Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, realizada em 21 (vinte e um) de maio (05) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Depois determinou a lavratura da presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

JEAN COSTA SÁ
Presidente

ABRAÃO MACIEL
Relator

ANTONIO AMARILDO DOS SANTOS HOLANDA
Membro